



Revisada pelo artigo 323 do Lei N.º 2.164 de 1.º/5/79

Prefeitura Municipal de Botucatu
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.085 -

de 1º de Abril de 1977.

TRANSFORMA O CARGO DE VETERINÁRIO DE ISOLADO EM PROVIMENTO EFETIVO PARA CARGO EM COMISSÃO E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são próprias,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O cargo de Veterinário criado pela Lei nº 1.735, de 27 de novembro de 1970, fica excluído da Tabela II - PP II, como cargo isolado de provimento efetivo e passa a fazer parte integrante da Tabela I/ como cargo de provimento em comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Continuará o cargo em referência a ser de nível 14 e a ter as mesmas exigências para o seu provimento.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do disposto nesta lei correrão/ por conta da verba 1.0.0 Gabinete do Prefeito - 1.4.0 Seção do Matadouro - 3111.00 - Pessoal Civil - 11160972.01 - Manutenção dos Serviços.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 1º de Abril de 1977.

IUIZ APARECIDO DA SILVEIRA
IUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, a 1º de Abril de 1977, 121º/ ano de fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

João Cícero Buchignani
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI